



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM TERAPIA INTENSIVA

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA (PEMI) CEPETI/AMIB

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Edital nº 02/2024 – Turma 2025/2028

A Comissão Organizadora do Programa de Especialização em Medicina Intensiva – COPEMI CEPETI – em sessão realizada no dia 18 de dezembro de 2024, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) no dia 01 de março de 2025. O Programa é autorizado e credenciado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB – com sede em São Paulo – SP, e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Vagas para o Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) CEPETI/AMIB: 10 (dez) vagas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora do Programa de Especialização em Medicina Intensiva CEPETI;
- 2.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá em 3 (três) etapas: a **primeira etapa** consistirá em avaliação curricular e de conhecimento de língua inglesa, de caráter classificatório. A **segunda etapa**, consistirá em exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e, a **terceira etapa**, será constituída de entrevista e arguição, de caráter classificatório. As três etapas serão conduzidas por Banca Examinadora designada pela COPEMI CEPETI;
- 2.3 O PEMI CEPETI desenvolverá suas atividades predominantemente nas diversas Unidades de Terapia Intensiva vinculadas ao Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva e ao Centro de Pesquisas Clínicas do CEPETI. **Terá duração de 03 (três) anos, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais das 07h00 às 15h00, sendo que, 10-15% (dez a quinze por cento) serão desenvolvidas em atividades teóricas, acrescidas de mais 60 (sessenta) horas mensais de plantões noturnos e/ou em feriados e/ou finais de semana, conforme descrito no MANUAL E REGIMENTO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA CEPETI/AMIB disponível no site <https://www.cepeti.com.br/processo-seletivo>.**

2.3.1 Unidades de estágio*:

HOSPITAIS	Nº DE LEITOS	CARACTERÍSTICA
Hospital VITA Batel	2 UTI's Total 20 leitos	Unidades com predomínio de pacientes com emergências clínicas e cirúrgicas.
Complexo Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (HSCMC)	7 UTI's Total 70 leitos Hospital Santa Casa de Curitiba 5 UTI's com 50 leitos Instituto de Medicina 2 UTI's com 20 leitos	Predomínio de pós-operatório de cirurgia cardíaca e cardiologia.
Instituto de Neurologia de Curitiba (Hospital INC)	3 UTI's Total 30 leitos	Atende predominantemente pacientes neurocríticos e pós-operatório de cirurgia cardíaca e cardiologia clínica.
Hospital das Nações	2 UTI'S Total 20 leitos UTI Geral 1 UTI com 10 leitos Unidade Coronariana 1 UCO com 10 leitos	Unidades com predomínio de pacientes com emergências clínicas e cirúrgicas.
Hospital São Lucas	UTI Total 10 leitos	Unidades com predomínio de pacientes com emergências clínicas e cirúrgicas.
Gestão e Pesquisa Clínica - CEPETI	-	Teoria e Prática em Gestão e Pesquisa Clínica
Anestesiologia	-	Estágio em centro cirúrgico na área de Anestesiologia
Clínica Médica	-	Estágio em enfermaria na área de Clínica Médica
TOTAL DE 6 HOSPITAIS TOTAL DE 8 CAMPOS DE ESTÁGIOS	13 UTI's 140 leitos	Diversas especialidades

*Os campos de estágios podem sofrer alterações de acordo com o vínculo estabelecido com o CEPETI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição será efetuada entre os dias 10 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, até às 12h do último dia, por via eletrônica através do site do CEPETI, no endereço eletrônico:



<https://cepetiredcap.com.br/surveys/?s=RXXCMP7JE934KDWC>, conforme procedimentos especificados, a seguir:

- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração;**
- 3.1.2 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato. No caso de candidato estrangeiro, o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) será suficiente;
- 3.1.3 A COPEMI CEPETI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.1.4 O valor da inscrição para o processo seletivo do Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) CEPETI/AMIB é de **R\$ 100,00 (cem reais)**;
- 3.1.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de **Chave PIX: cepeti@cepeti.com.br**, até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2025. Pagamentos após esta data, não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
Identificador do recebedor para conferência:
- CEPETI - Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva
Banco: Itaú
Agência: 3722
C/C: 34560-4
CNPJ: 02.972.984/0001-06
- 3.1.6 O candidato deve realizar a inscrição através de ferramenta disponível no site <https://cepetiredcap.com.br/surveys/?s=RXXCMP7JE934KDWC>, até às 12h do dia 19 de fevereiro de 2025. Inscrições após esta data, não serão aceitas para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.1.7 O processo de inscrição inclui:
- a) Pagamento da taxa de inscrição conforme item 3.1.4 e 3.1.5;
 - b) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://cepetiredcap.com.br/surveys/?s=RXXCMP7JE934KDWC>;
 - c) Envio por anexo dos documentos comprobatórios da identificação do candidato e para realização de avaliação curricular **ANEXO I** (primeira etapa) do processo seletivo;
 - d) Carteira do Conselho Regional de Medicina ou declaração de inscrição no conselho.



- 3.1.8 A ferramenta eletrônica para a inscrição, disponível no site do CEPETI ficará ativa até as 12h do dia 19 de fevereiro de 2025.
- 3.1.9 As inscrições efetuadas, somente serão acatadas após a comprovação e recebimento do formulário e documentação, dentro da data estipulada no subitem anterior;
- 3.1.10 O candidato receberá mensagem no e-mail cadastrado no formulário de inscrição:
- **Mensagem de Confirmação da Inscrição** – após o preenchimento e envio da ficha de inscrição a COPEMI CEPETI realizará a conferência dos dados e confirmação da taxa de inscrição.
 - **Homologação da Inscrição:** após a validação da COPEMI CEPETI, é enviado via e-mail mensagem de homologação ao candidato, estando apto para realizar a prova teórica (segunda etapa) do processo seletivo e concomitantemente é iniciado a avaliação curricular de acordo com os critérios estabelecidos.
- 3.1.11 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, estar graduado ou cursando o 12º período do Curso de Graduação em Medicina;
- 3.1.12 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cepeti.com.br/processo-seletivo>;
- 3.1.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax;
- 3.1.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPEMI CEPETI do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à realização da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital e entregar, acompanhado do laudo médico, impreterivelmente, até o dia 26 de janeiro de 2025 no CEPETI – Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva, Rua Monte Castelo, 366 - Tarumã, Curitiba - PR, 82530-200, horários das 08h30min às 18h00min (horário local de Curitiba/PR). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, julgados pela COPEMI CEPETI;
- 4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 4.3 O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido nem fornecidas cópias desse laudo;



- 4.4 O candidato receberá por e-mail a homologação do pedido de atendimento especial para participar do processo seletivo;
- 4.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 5.1 A seleção para o PEMI CEPETI/AMIB terá:
 - a) **Primeira etapa** (classificatório): análise curricular e conhecimento/comprovação de domínio da língua inglesa;
 - b) **Segunda etapa** (eliminatório): PROVA com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha;
 - c) **Terceira etapa** (classificatório): entrevista.
- 5.2 A prova constará dos seguintes temas: Infecção/SEPSE; Ventilação Mecânica; Choques; Distúrbios Eletrolíticos e Metabólicos; Neurointensivismo; Trauma; Nutrição do Doente Crítico; Cardiointensivismo; Monitorização Hemodinâmica; Insuficiência Renal Aguda; Morte Encefálica; Doenças Hematológicas e Coagulopatias; Terapia Intensiva do Aparelho Digestivo; Analgesia, Sedação e Bloqueio Neuromuscular; Terapia Intensiva na Gravidez; Pneumointensivismo.
- 5.3 Será eliminado o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões;
- 5.4 A classificação dos candidatos aprovados após a terceira etapa do certame será realizada com base nos resultados em todas as etapas citadas no item 5.1;

6. DA ANÁLISE CURRICULAR – PRIMEIRA ETAPA

- 6.1. No momento da inscrição descrito no item 3 e seus subitens o candidato deverá anexar os documentos através de formulário eletrônico denominado “PROCESSO SELETIVO PEMI CEPETI - EDITAL 02/2024 - Turma 2025/2028 - Primeira Etapa - Avaliação Curricular” disponível no endereço eletrônico: <https://cepetiredcap.com.br/surveys/?s=RXXCMP7JE934KDWC>;
- 6.2. Todos os currículos para este Edital 02/2024 – Turma 2025/2028 – Processo Seletivo do Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) CEPETI/AMIB, sem exceção, devem ser submetidas exclusivamente através do formulário eletrônico citado no item 6.1;
- 6.3. Não será permitido o envio de um mesmo documento por partes;



- 6.4. Cada um dos documentos solicitados no formulário em campo único deverá estar salvo em um único arquivo, mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página;
- 6.5. Na ocorrência de mais de um documento para o mesmo item, podem ser digitalizados na sequência que aparecem no currículo;
- 6.6. É de inteira responsabilidade do candidato leitura e interpretação do item curricular solicitado no formulário eletrônico citado no item 6.1 e a realização do anexo do documento comprobatório correto;
 - 6.5.1 O anexo do documento comprobatório em campo incorreto será indeferido pela COPEMI CEPETI, não pontuando no item correspondente.
 - 6.5.2 A COPEMI CEPETI pode indeferir qualquer documento anexado no formulário eletrônico de Avaliação Curricular caso julgue insuficiente ou impropriedade ao ato comprobatório do item.
 - 6.5.3 Na ausência do anexo de documentação no campo comprobatório do formulário eletrônico, a COPEMI CEPETI entenderá que não há comprovação do item solicitado e não haverá pontuação no quesito.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA – SEGUNDA ETAPA

7.1 A prova terá início impreterivelmente às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2025, observado horário local de Curitiba/PR, com duração improrrogável de 1 (uma) hora. O local e endereço da Prova será divulgado juntamente com o ensalamento no dia 19 de fevereiro de 2025 no site <https://www.cepeti.com.br/processo-seletivo> e nas redes sociais do CEPETI:

- <https://www.linkedin.com/company/cepeti-centro-de-estudos-e-de-pesquisa-em-terapia-intensiva/>
- <https://www.instagram.com/cepeti20/>
- <https://www.facebook.com/CEPETI>

7.2 A partir das 09h00, observado horário local de Curitiba/PR, não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;

7.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original válida que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura:

7.3.1 Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura,



carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).

- 7.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 7.3.3 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 7.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 7.5 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 7.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com (60) sessenta minutos de antecedência, observado horário local de Curitiba/PR, portando **caneta esferográfica de cor preta**;
- 7.8 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no Cartão Resposta do candidato, hipótese em que tal questão será anulada;
- 7.9 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos, além da reserva técnica;
- 7.10 As Folhas de Respostas serão lacradas em conjunto, em envelope único, conforme o número de candidatos por sala;
- 7.11 Ao final da aplicação das provas, as Folhas de Respostas serão lacradas em envelopes, em presença de, no mínimo 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas;
- 7.12 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas: bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, smartphones, calculadora eletrônica, bip ou similares);



- 7.13 A COPEMI CEPETI poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 7.14 Não será permitido qualquer tipo de consulta: (telefone celular, relógios, tablets, smartphones, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 7.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova;
- 7.16 Não serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado;
- 7.17 O candidato não poderá levar o caderno de provas.
- 7.18 Às 12h30min (doze horas e trinta minutos), observado horário local de Curitiba/PR, será divulgado em edital do local onde foi aplicado a prova, e nas redes sociais do CEPETI, os aprovados na prova objetiva e classificados para a terceira etapa do processo seletivo;

8. DA ENTREVISTA - TERCEIRA ETAPA

- 8.1 A terceira etapa, com os candidatos aprovados na segunda etapa, será realizada no mesmo dia da prova objetiva (dia 20 de fevereiro de 2025), a partir das 15h00min (quinze horas), observado horário local de Curitiba/PR;
- 8.2 A COPEMI CEPETI não se responsabiliza por incapacidade de comunicar-se com os candidatos devido a falhas na comunicação telefônica ou eletrônica, ou por informações incorretas no preenchimento dos dados no formulário de inscrição, sendo a responsabilidade pela correção das informações do Candidato;
- 8.3 A ordem das entrevistas (terceira etapa) será realizada de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo PEMI CEPETI/AMIB.
- 8.4 O não comparecimento à terceira etapa (entrevista) no horário previsto será motivo de eliminação sumária do processo seletivo.
- 8.5 A entrevista individual terá duração entre 10min - 15min (dez a quinze minutos).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Serão SELECIONADOS para a **Terceira Etapa** os candidatos que obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva;
- 9.2 No caso de empate em notas na segunda etapa, será adotado como critério de desempate a idade do candidato, sendo classificado o candidato que for mais idoso. Caso os candidatos empatados tenham a mesma idade, será classificado aquele se inscreveu primeiro no processo seletivo;
- 9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;



10. DOS RESULTADOS

10.1 O **RESULTADO** da primeira, segunda e terceira etapa do Processo Seletivo serão divulgados a partir do dia 21 de fevereiro de 2025, a partir das 18h00 até às 23h59min, horário local de Curitiba/PR. A apresentação será por ordem alfabética, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.cepeti.com.br e nas redes sociais do CEPETI conforme item 7.1, bem como no quadro de avisos do CEPETI – Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva, além de outro meio de divulgação que se julgar necessário;

11. DA POSSE E MATRÍCULA

11.1 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

11.2 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto ao Departamento de Ensino do CEPETI – Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva, situado na Rua Monte Castelo, 366 - Tarumã, Curitiba - PR, 82530-200, a partir do dia 10/02/2025 das 08h30min às 18h00min, horário local de Curitiba/PR;

11.3 O candidato aprovado e selecionado que não puder comparecer no período estipulado no subitem anterior deverá contatar a COPEMI CEPETI e apresentar justificativa cabível. Os casos serão analisados individualmente pela COPEMI CEPETI;

11.4 A matrícula para admissão no PEMI CEPETI/AMIB poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandado e apresentação do documento de identidade legal do procurador, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para o PEMI CEPETI/AMIB, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- b) Duas cópias autenticadas:
 - Cadastro de Pessoa Física/CPF;
 - Registro Geral de Identidade/RG;
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;



- Caso seu CRM não seja do estado do Paraná, verifique junto ao Conselho Regional de Medicina as medidas necessárias para transferi-lo ou aquisição de inscrição secundária.
 - Não será possível iniciar o Programa com CRM de outro estado.
 - Diploma de Graduação em Medicina;
- c) Duas fotos 3x4 (recentes e com fundo branco);
- d) Atestado de conclusão fornecido pelo curso de origem que comprove a frequência regular do aluno no último período e com término previsto até o dia 29 de fevereiro de 2024, no caso de ainda não ter o diploma;
- e) Deverá apresentar fotocópia e original do seu Diploma de Médico, este devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil para tomar posse no primeiro dia do início Programa Especialização, caso contrário será automaticamente excluído;
- f) Comprovante de inserção do currículo na plataforma lattes (CNPq).
- 11.5 Os candidatos APROVADOS e CONVOCADOS serão orientados previamente pelo Departamento de Ensino CEPETI sobre outros documentos necessários para realizar a matrícula no PEMI CEPETI/AMIB – Turma 2025-2028.
- 11.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Especialização, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 11.7 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Especialização, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 11.8 O candidato brasileiro que estiver cursando o último semestre do Curso de Medicina no Brasil (Internato), caso seja selecionado, deverá apresentar uma declaração fornecida pela instituição de ensino atestando o término da graduação até o período de início do PEMI ou ainda a declaração de integralização dos componentes curriculares, caso contrário será automaticamente excluído do processo seletivo;
- 11.9 O candidato selecionado que ainda não possuir diploma de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação, bem como o registro junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do



Brasil, no momento da posse e matrícula poderá suprir suas ausências, mediante declaração de que concluirá o Curso de Medicina e respectiva defesa de MONOGRAFIA, quando esta última for exigida pela sua Instituição de origem até o dia 28 de fevereiro de 2025. Sendo obrigatória a apresentação, no primeiro dia do início do Programa de Residência Médica, de fotocópia e original do seu Diploma de Médico, devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil, com comprovante de quitação, para tomar posse, caso contrário será automaticamente excluído;

- 11.10A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos subitens 11.5, 11.6, 11.7, 11.8 ou 11.9, ensejará sua desistência do processo seletivo;
- 11.11O Programa terá início no primeiro dia útil do mês de março de 2025;
- 11.12O candidato que realizar a matrícula e não comparecer para tomar posse no dia do início do programa, sem apresentar justificativa aceita pela COPEMI CEPETI, terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa, para fazê-lo;
- 11.13O candidato que não cumprir o previsto no subitem anterior, será considerado desistente;
- 11.14O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO

- 12.1 O Programa de Especialização em Medicina Intensiva terá início no primeiro dia útil do mês de março de 2025. Em caso de desistência de médico ingressante no primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 60 (sessenta) dias após a data de início, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

- 13.1 A convocação dos excedentes será feita por meio do e-mail do candidato, os quais deverão apresentar-se junto ao Departamento de Ensino do CEPETI – Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva para efetuar sua matrícula no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção à convocação ensejará sua DESISTÊNCIA.
- 13.2 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.



14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 O CEPETI assegurará ao especializando uma **BOLSA** para assegurar seus estudos no valor correspondente a R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais) mensais, por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga por meios próprios;

15. OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1 É imprescindível e obrigatório a leitura prévia do **MANUAL E REGIMENTO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA CEPETI** disponível no site: <https://www.cepeti.com.br/processo-seletivo> e na sede do CEPETI – Centro de Estudos e Pesquisas em Terapia Intensiva, situado na Rua Monte Castelo, 366 - Tarumã, Curitiba - PR, 82530-200, horários das 08h30min às 18h00min, horário local de Curitiba/PR, ou através do telefone (41) 99590-0644.

15.2 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato aceita os termos deste Edital 01/2024 – Turma 2025/2028 do PEMI CEPETI.

16. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO	HORÁRIO*
Aprovação do Edital	20/12/2024	Até às 12h00
Período de Inscrições	10/02/2025 á 19/02/2025	Até às 18h00
PRIMEIRA FASE – Avaliação Curricular (Classificatória)	10/02/2025 á 19/02/2025	Até às 18h00
Solicitação de atendimento especial	10/02/2025 á 19/02/2025	Até às 18h00
SEGUNDA FASE - Realização da prova (Eliminatória)	20/02/2025	08h30 às 09:30h
Divulgação dos aprovados na Prova Teórica	20/02/2025	11:30h
TERCEIRA FASE - Entrevista com os candidatos classificados na prova objetiva (Classificatória)	20/02/2025	A partir das 13h30
Divulgação da listagem com a classificação definitiva	21/02/2025	A partir das 18h00
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	A partir de 10/01/2025	08h30 às 18h00
Início do Programa de Especialização em Medicina Intensiva	05/03/2024	Às 08h00

17. ANEXO I
ITENS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO)

O candidato deve analisar os itens abaixo e providenciar previamente os arquivos em formato de **PDF** dos documentos comprobatórios para anexar no formulário de inscrição posteriormente no endereço:

<https://www.cepsti.com.br/processo-seletivo>

CURRÍCULO LATTES	
1	Currículo modelo Lattes completo atualizado;
GRADUAÇÃO	
2	Histórico Escolar da Graduação com Índice de Rendimento Acadêmico;
MONITORIAS	
3	Monitoria Oficial em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Pró-reitoria de graduação da instituição;
4	Monitoria Voluntária em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Coordenação do Curso de Medicina ou instância superior;
PESQUISA	
5	Iniciação Científica (IC) sob Supervisão de Professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Pró-reitoria de pesquisa da instituição ou similar;
6	Publicação de artigos científicos em periódicos indexados;
7	Publicação de artigos científicos em outros periódicos;
8	Apresentação de resumo em evento científico Internacional ou Nacional;
9	Apresentação de resumo em evento científico local ou regional;
10	Resumo publicado em anais de evento científico;
EXTENSÃO – LIDERANÇA – PROATIVIDADE	
11	Participação em equipe de projeto de Extensão Universitária, com declaração oficial da Pró-reitoria de graduação da instituição com descrição de carga horária;
12	Organização de Congresso Científico ou outros eventos científicos;
13	Participação em ligas acadêmicas (Não cumulativo com coordenação);
14	Coordenação de liga acadêmica universitária na área Médica;
15	Participação em Projetos Sociais e Humanitários relacionados à Medicina com descrição de carga horária;
16	Direção de Centro Acad. Ou Diretório Central Univ. e representação de turma;
TREINAMENTO EM SERVIÇO	
17	Estágios extracurricular em instituição estrangeira ("Observership", ciências sem fronteiras, etc.) com descrição de carga horária;
18	Estágios extracurricular na área médica, vinculados a instituições de ensino com descrição de carga horária;
19	PVA – Programa de voluntariado acadêmico com descrição de carga horária;
LINGUA ESTRANGEIRA	
21	Língua inglesa: Toefel, Toeic e etc., independente da validade; Cambriedge (independente da categoria); Certificado de conclusão de curso em escola de idioma (com carga horária); Comprovação igual ou maior que três meses de estudos no exterior (Ex.: Ciências sem Fronteiras).
22	Outras línguas estrangeiras;
ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL	
23	Residência médica credenciado pela CNRM ou PG na área médica;
24	Mestrado na área clínica;
25	Doutorado na área clínica;
26	Cursos de suporte de vida, ventilação mecânica, ECG e similares;
27	Participação em congresso científico;
28	Participação em curso de extensão;
29	Participação em outros eventos médicos;

